

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

| Fls.: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

ADITIVO N° 97/2023 - CONTRATO Nº 144/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta MUNICIPAL DE MIRACATU, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº xx.191.xxx-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.475.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado Kátia dos Santos, portadora do RG nº xx.353.xxx-9 e CPF nº xxx.811.xxx-43, PIS nº 236.xxxxx.06-4 domiciliado e residente na Rua Ver. Álvaro Augusto da Silva nº 56, Jardim Miracatu, 11.850-000, Miracatu/SP, CNPJ: 26.909.066 KATIA DOS SANTOS sob nº 26.909.066/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente aos serviços de capacitação em atividade de *Oficineiro de Manicure e Pedicure*, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação pelo procedimento digital sob Proc. Adm. 7.069/2023 do Departamento de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 525/2023. O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), com carga de 8 (oito) horas semanais, totalizando 192 (noventa e duas) horas, sendo o valor mensal de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor global do contrato de R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais), com vigência a partir de 21/12/2023 à 21/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 112 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Código da Aplicação: 05.500.0029

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Kátia dos Santos CPF nº xxx.811.xxx-43 João Alves de Arruda Júnior Dir. Assistência Social Gestor do Contrato